



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ÉTICA E DISCIPLINA DO SENADO FEDERAL**

Publique-se a Denúncia.

Em: 10/8/17

Decidido na Sessão P
em 9/8/2017, às 16h45

Sobrelegendo

Maria Alves de Assis
Diretora da Secretaria de Apoio
Órgãos do Parlamento - SAOP
Secretaria-Geral da Mesa

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MEDEIROS, Senador da República, com domicílio legal no gabinete 04, Ala Afonso Arinos, Anexo II, Senado Federal, Brasília – DF, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com amparo na Resolução 20 de 1993, art. 55, da Constituição Federal e Regimento Interno do Senado Federal – RISF, ofertar a presente **DENÚNCIA** para instauração de procedimento disciplinar, para verificação de prática de ato incompatível com a ética e o decoro parlamentar, pelo Senador Lindbergh Farias que impediu a continuidade regular da 3ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, agredindo os demais senadores presentes e o Sr. Senador Presidente daquele órgão, conforme fatos e argumentos expostos a seguir.

1. DOS FATOS

1.1. A 3ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal foi aberta às 15 horas, e 08 minutos, do dia 08 de agosto de 2017, pelo Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), no gozo de suas prerrogativas de Presidente do referido Conselho, para sorteio de Relator para a Denúncia nº 1, de 2017, que foi apresentada em desfavor das Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Grazziotin, Regina Sousa, Lídice da Mata e Ângela Portela, por atos supostamente incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, que deu origem à PCE nº 02/2017.

1.2. Todavia, conforme imagens da TV Senado e noticiado em larga escala pela imprensa nacional, logo após o início da reunião, o Senador Lindbergh Farias, se recusou em colaborar de forma democrática ao prosseguimento dos trabalhos, em inescusável abuso de suas prerrogativas constitucionais, conforme preceitua o art. 55, §1º, da Constituição Federal e o art. 5º, I, da Resolução 20, de 1993.

1.3. Ressalte-se que a negativa de desocupação da frente da mesa da presidência e manutenção de gritos e ofensas da presidência se deu mesmo após pedidos e apelos do Sr. Senador Presidente do Conselho.

1.4. Assim, de modo a garantir o cumprimento do RISF e demais normas conexas, não restou alternativa ao Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, senão suspender a sessão, até que o denunciado se acalmasse e retornasse para o lugar reservado aos parlamentares membros do referido Conselho.

1.5. A conduta perpetrada extrapola a postura que se espera em ambiente democrático, vez que viola e subtrai o direito dos demais parlamentares ao regular funcionamento da Casa e à continuidade dos debates do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

1.6. As atitudes perpetradas pelo Senador denunciado ficam comprovadas quando da leitura das notas taquigráficas e da visualização das filmagens da reunião transmitidas pela TV Senado e arroladas à essa denúncia.

1.7. Quanto às ações aqui denunciadas, cabe traçar uma ordem cronológica dos acontecimentos.

1.8. Primeiramente, o denunciado integra a midiaticamente apelidada “Bancada da Chupeta”, em alusão ao comportamento alguns parlamentares, comparado ao de uma criança ao perder a mamadeira, mas sequer é membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

1.9. Todavia, em sua incessante sanha por quinze minutos de fama, exaltado e com dedo em riste, logo após o início da reunião, o denunciado acusou o Conselho de não possuir legitimidade para a deliberação da PCE nº 02/2017, apenas por se tratar de matéria que o denunciado não simpatiza.

1.10. Após agressões aos senadores, o denunciado, questionando a autoridade daquele Conselho e comparando o Senado Federal a um circo, mantendo seu tom destemperado, passa a gritar: “esta reunião é ridícula”, “isto é uma palhaçada”.



1.11. Em que pese as seguidas manifestações do Sr. Presidente (“O Senhor não pode chamar os senadores de palhaços!”, “O Senhor respeite os senadores!”), o denunciado se levanta e continua com as agressões, gritando: “O senhor está louco, Sr. Presidente!”.

1.12. Os demais senadores pediam calma e tentavam, em vão, restabelecer a ordem, estarrecidos com o vexatório chilique infantil do denunciado, este insuflava manifestantes a se voltarem contra os membros do Conselho, enquanto o Sr. Presidente do Conselho alertava que a galeria não poderia se manifestar.

1.13. A situação, contudo, escalou de tal forma, que a Polícia Legislativa, por correta ordem do Sr. Senador Presidente do Conselho, teve que retirar manifestantes e esvaziar o plenário, à medida que o denunciado aumentava o tom das agressões, incitava manifestações da plateia e ruborizava, não de vergonha – como era de se esperar –, mas de ira.

1.14. O constrangimento e tumulto eram tamanhos, que o Sr. Presidente alertava o denunciado, que “V. Ex^a está sozinho nessa sessão, porque seus colegas não estão aceitando suas palavras”, e exigia “Me respeite. Me respeite”.

1.15. Em vão. O espetáculo de horrores continuaria.

1.16. Ao invés de retomar a consciência, acalmar-se e cessar as agressões feitas aos berros, o denunciado questionava a autoridade do Sr. Senador Presidente do Conselho e o desafiava (“O senhor está achando o quê?”), já de pé e andando, ainda que aparentemente desorientado e sem rumo, pela sala da sessão.

1.17. Nesse momento, comprovando ter sido o mentor das denunciadas na PCE nº 02/2017, justamente por ilegalmente obstruírem os trabalhos da casa na 100º Sessão Deliberativa Extraordinária, quando da deliberação sobre matéria a qual não eram favoráveis, o denunciado postou-se frente à mesa e impediu o prosseguimento da reunião, enquanto gritava e gesticulava, nítida e preocupantemente fora de si, insinuando ataques aos seus colegas e ao Presidente do Conselho.



1.18. Assaltava o denunciado, “Isso aqui é um festival de bobagens, isso aqui é uma palhaçada!”, ora voltado para seus pares, no plenário, ora voltado para o Sr. Senador Presidente do Conselho.

1.19. O Senador Sergio Petecão, ao tentar defender o Sr. Presidente do Conselho, passou a ser, então, vítima dos ataques do ensandecido denunciado, que de dedo em riste, tentou agredi-lo, em atitude rotulada pela mídia como “molecagem”.

1.20. Enquanto o Senador Gladson Cameli tentava resgatar a normalidade e pedia “Respeitem essa Casa!”, o denunciado questionava a integridade dos membros do Conselho: Vocês tem moral o quê?, Senhores, esta Comissão está desmoralizada!”

1.21. Das notas taquigráficas constam mais de trinta inserções de *Tumulto no recinto*, dando a real noção da baderna causada pelos abusos e ilegalidades cometidas pelo denunciado.

1.22. Com isso, o denunciado atingiu seu objetivo: obstruir a referida reunião, que foi paralisada por dez minutos, e tornar-se manchete na mídia nacional.

1.23. Note-se, ainda, que o inadequado comportamento do denunciado já não é mais motivo de surpresa para seus pares, haja vista que reiteradamente tenta – e por vezes consegue –, por vias reprováveis e antidemocráticas, obstruir, paralisar, retardar e prejudicar o andamento dos debates de matérias com as quais não é favorável, como ocorrido durante os debates da “reforma trabalhista”, na Comissão de Assuntos Econômicos.

1.24. Recentemente, inclusive, o denunciado figurou em cenas lamentáveis, em que aparecia quase trocando agressões físicas com outros senadores, que não suportaram os ataques e pitiatismo do denunciado.

1.25. Posto isto, não há como esquivar-se do enquadramento das condutas descritas como incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, dignas das sanções legais e regimentais.



2. DO DIREITO E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

2.1. Consoante dispõe o art. 5º, da Resolução 20, de 1993, *consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:*

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional.

2.2. Ainda, estabelece o art. 23, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que constituirá desacato ao Senado:

II – agressão, por atos ou palavras praticada por Senador contra a Mesa ou contra outro Senador, nas dependências da Casa.

2.3. Por sua vez, o art. 55, §1º, da Constituição Federal determina que:

É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas. (grifou-se)

2.4. Conceitualmente, define o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, que “abuso” é (i) o uso incorreto ou ilegítimo, (ii) o uso excessivo ou imoderado de poderes, (iii) aquilo que se opõe aos bons usos e costumes.

2.5. Nesse sentido, como exposto em tópico anterior, não há como definir a conduta descrita senão como ilegal, abusiva e, acima de tudo, destemperada. Afinal, O Presidente do Conselho, após utilizar-se das prerrogativas do art. 22, I,II,III, do Regimento Interno do Senado Federal, continuou tendo suas determinações ignoradas pelo denunciado, sendo plenamente cabíveis as sanções aqui requeridas.

2.6. A conduta abusiva do Senador que impediu a presidência de dar continuidade à referida reunião, repita-se, visou, única e exclusivamente, a obstrução ilegal e a continuidade da reunião, cuja pauta previa apenas o sorteio de relator que emitiria parecer à PCE nº 2/2017.

2.7. Logo, devem ser aplicadas as sanções previstas no art. 7º e seguintes, da Resolução 20, de 1993, ao Sr. Senador agente dos atos incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar.



2.8. Assim, com a utilização das imagens da TV Senado e aquelas disponíveis nos veículos de comunicação, fica patente a conduta de agressão, com consequente abertura de procedimento disciplinar e, espera-se, aplicação das sanções cabíveis.

3. CONCLUSÃO E PEDIDOS

3.1. Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente denúncia e instauração do respectivo Procedimento Disciplinar no âmbito desse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com citação do denunciado, com vistas à aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

3.2. Não obstante, caso esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar entenda que as condutas narradas se enquadram naquelas incursas nas alíneas *c* e *d*, do art. 7º, da Resolução 20, de 1993, que converta a presente Denúncia em expediente desse Conselho, nos termos do art. 12 e 13, da mesma Resolução.

3.3. No mesmo sentido, que esse Conselho, no gozo de suas atribuições, oficie a Mesa Diretora, para que se utilizando das prerrogativas previstas no art. 25 do RISF, abra inquérito, submetendo o caso ao Plenário da Casa, para que esse delibere sobre os ilegais aqui narrados, no prazo regimental.

3.4. Por fim, pugna-se provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, principalmente, testemunhal e documental, pelos demais Senadores e servidores da Casa presentes na 3ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e por meio das imagens da TV Senado, respectivamente.

Brasília - DF, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MEDEIROS
PSD-MT



Notas Taquigráficas

08/08/2017 – 3^a – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:08 **O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro R aberta a 3^a Reunião de 2017 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, destinada ao sorteio de Relator para a Denúncia nº 1, de 2017, em desfavor das Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Grazziotin, Regina Sousa, Lídice da Mata e Ângela Portela, por atos supostamente incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, ao impedir a continuidade regular da 100^a Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:12 ao impedir a continuidade regular da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstanciada da 2ª Reunião de 2017 deste Conselho, cujas cópias encontram-se sobre a bancada da Presidência, à disposição de V. Ex^a.

Proponho a dispensa da leitura da Ata.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Nós vamos proceder ao sorteio do Relator da Denúncia nº 1, de 2017, na forma do dispositivo do §4º do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Um momento. Um momento. Concedo-lhe já a palavra.

Há sobre a bancada a Nota Informativa nº 2.318, de 2017, da Consultoria Legislativa do Senado Federal, que esclarece que, por se tratar de denúncia e não de representação, não existe restrição quanto ao Partido político a que pertença o Relator da matéria.

Adiante, tendo em vista a natureza da denúncia, a Consultoria Legislativa recomenda a exclusão da Relatoria de todos os seus signatários da denúncia, uma vez que pode ser considerado parte do processo.

Assim, determino que o Senador Gladson Cameli, do PP do Acre, membro titular do Conselho de Ética, não participe do sorteio para a Relatoria por ter assinado a Denúncia nº 1, de 2017.

Encontram-se sobre a mesa cédulas com os nomes dos Srs. Senadores e Sr^{as}s Senadoras, membros titulares deste Conselho.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, esta reunião aqui é ridícula.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Espere aí.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ou o senhor vai colocar no Conselho de Ética também mais dez, Sr. Presidente. Este Conselho de Ética arquivou o caso do Aécio Neves...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Excluindo-se o nome...

(Manifestação da plateia.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não pode, Sr. Presidente. Esta reunião é ridícula! Esta reunião é ridícula!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A galeria não pode se manifestar

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor tem de entender. Esta reunião é ridícula! Esta reunião é ridícula, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Se houver manifestação, eu mando retirar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É um absurdo o que vocês estão fazendo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu estou falando!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É um absurdo o que vocês estão fazendo!



Horário

(O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Se o senhor não respeitar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É um absurdo o que vocês estão fazendo, gente! Como vocês acham que o Brasil vai olhar para esta Comissão de Ética?!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Tem que respeitar o Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas que respeitar?!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a quer que eu desligue o seu microfone?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não há desrespeito maior do que isso! Cinco mulheres...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a está desrespeitando a Presidência!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estou desrespeitando...Sr. Presidente, esta Comissão de Ética tem que discutir o que é ética. Esta Comissão de Ética, que arquivou o caso do Aécio, com R\$500 mil, numa mala...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...não tem autoridade. Vamos parar com esta palhaçada! Isso é ridículo!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O senhor não pode chamar os Senadores de palhaços!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O senhor respeite os Senadores!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso é ridículo! isso é ridículo! O senhor não está respeitando!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O senhor está chamando os Senadores de palhaços.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É um absurdo o que está sendo feito aqui. Isso é um absurdo! Isso aqui é um escândalo! Esta reunião não pode acontecer deste jeito! Os senhores estão loucos?! O senhor está louco, Sr. Presidente?! O senhor arquivou o caso do Aécio. Eram R\$500 mil numa mala, gravada pela Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Exclui-se o nome do...



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:16 ...gravada pela Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ...o nome do Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pode colocar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Art. 29.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que respeito? Esse Conselho de Ética não se dá ao respeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Estou falando, estou com a palavra. Não lhe concedi a palavra. Não lhe concedi a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não aceito a sua condução, porque o senhor arquivou o do Aécio.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E está querendo ir para cima de cinco mulheres.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Para lhe ajudar, para lhe ajudar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) –
Não aceito, não aceito.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) –
Senador Lindbergh

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso aqui é um festival de bobagens, isso aqui é uma palhaçada. Me coloque no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a está sozinho nessa sessão, porque seus colegas não estão aceitando suas palavras.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esse Conselho de Ética não tem ética. O que fez com Aécio, R\$500 mil, Polícia Federal, mala monitorada, aí o senhor arquiva, aí o senhor vai abrir para cinco mulheres, que estavam lutando para defender o novo trabalhador brasileiro. Que é isso?

OBADORA NÃO IDENTIFICADA – Muito bem. (*Palmas*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) –
Que é isso? Que é isso?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza, PMDB - MA) – Desliga o som

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor está achando o quê?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Atenção a segurança para retirar aquela cidadã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não vai retirar, não, Sr. Presidente. É autoritário, é autoritário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza, PMDB - MA) – Segurança, retire essa cidadã

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT, RJ) É autoritário e Sonhei

ORADORA NÃO IDENTIFICADA (Fora do microfone.) – Aqui é a Casa do povo, aqui é a Casa do povo, vocês foram eleitos por nós.

C. SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza - PMDR - MA) Determinai a retirada da cidadã



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não vai tirar, não.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Retira a cidadã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Autoritário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A segurança vai retirar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não vai retirar. O senhor não tem condição de estar presidindo essa Comissão.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Ele tem sim, porque ele é o presidente, ele é o Presidente do Conselho de Ética.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que ética é essa?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – V. Ex^a, Senador Lindbergh, toda vez querendo fazer baderna com essa situação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Me respeite. Me respeite. Retire essa cidadã, pode retirar.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Respeitem esta Casa. Vocês não respeitam o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pode retirar, porque eu determinei.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Respeite. V. Ex^a...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Nós vamos colocar, não te preocupa. Não se preocupa, porque vamos colocar.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Coloca, Sr. Presidente, porque vai ser o primeiro a receber um processo no Conselho de Ética.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, vamos recolher assinatura para colocar o Senador Lindbergh Farias no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Você me respeite, você não vai invadir a reunião.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso aqui é palhaçada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Isso aqui é uma reunião do Conselho de Ética.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O senhor arquivou o do Aécio. Agora, para cinco mulheres...

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele quer fazer discurso, Sr. Presidente, o Lindbergh quer fazer discurso.

Ele quer sair na Globo, Sr. Presidente, quer sair na Globo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele quer fazer discurso, Sr. Presidente. Vamos tocar a reunião.

(Tumulto no recinto.)



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)
O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Suspenda a sessão, Sr. Presidente.
O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente.

(*Tumulto no recinto.*)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente, foi ele quem incentivou as Senadoras a irem para a mesa. E está preocupado agora.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Lindbergh foi o mentor intelectual.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Suspenda a sessão por dez minutos.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pode retirar. Pode sair, pode retirar.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Lindbergh.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, é porque foi o Senador Lindbergh que pediu para elas ocuparem a mesa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vocês estão notando que aqui a gente pode ver que essa é a democracia do PT. O PT demonstra que, na pessoa do Sr. Lindbergh, o que é a democracia que o PT apoia. Não é de nos admirar que estejam apoiando o Maduro, porque a democracia que V. Ex^a usa é essa.

O Senador quer impedir. Por que o Senhor não vai para o debate, Senador Lindbergh. V. Ex^a não tem a força dos argumentos, quer o argumento da força. Por isso, que Maduro...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Lindbergh, se fossem cinco homens...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Senado brasileiro não é capacho do PT.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:20 **O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Se fossem cinco homens...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Senado brasileiro não é capacho do PT!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente, se fossem cinco homens que tivessem ocupado a Mesa, estariam no Conselho de Ética também!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... baderna! Vocês são treinados pra isso, rapaz! Vocês são treinados! Respeitem esta Casa!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vocês, sim!

Respeite esta Casa, Senador Lindbergh! O senhor já teve os seus dez minutos de fama! Respeite o nosso Presidente, rapaz!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vocês invadem a Mesa Diretora do Senado Federal e agora vêm dizer que está certo?!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E a mala de dinheiro...!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Ora! Está certo...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Que vocês fizeram, rapaz!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – De dinheiro, o PT entende!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Falar de dinheiro? Vocês conhecem bem de dinheiro!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O PT entende de dinheiro em cueca, o PT entende de dinheiro!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Escândalo é a Petrobras! Escândalo foi na Petrobras!

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vocês têm moral o quê?!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu tenho, sim!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tem o quê?!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não fui eu que...

(*Tumulto no recinto.*)



- Horário** (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Foi, sim!
- O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não fui eu que...
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vocês arquivaram o Aécio! Vocês arquivaram o caso do Aécio!
- (Tumulto no recinto.)
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Você arquivou o caso do Aécio!
- (Tumulto no recinto.)
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E vêm para cima de mulheres que estavam lutando...
- (Tumulto no recinto.)
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senhores, esta Comissão está desmoralizada! Arquivou o caso do Aécio Neves! E, agora, os senhores querem vir para cima de cinco mulheres...
- (Tumulto no recinto.)
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vai, não, Senador!
- (Tumulto no recinto.)
- (Interrupção do som.)
- O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Moderador/PTB - RR) – Suspende, por favor!
- O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Encontram-se sobre a mesa cédulas com os nomes dos Srs. Senadores membros titulares...
- O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, pela ordem.
- O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu tenho uma questão de ordem anterior...
- (Tumulto no recinto.)
- (Interrupção do som.)
- O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – O Lindbergh é professor em fazer isso! O Lindbergh é doutor em fazer palhaçada e vem dizer que o Conselho de Ética...!
- (Tumulto no recinto.)
- O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Agora, nós entendemos muito bem por que a Venezuela está desse jeito! Esse é o tipo de democracia! O Brasil está vendo o jeito com que se comporta a esquerda bolivariana! Olhem o comportamento aqui da esquerda festiva, da esquerda que dominou o Brasil! Esse é o tipo...
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vocês não têm noção do ridículo!
- O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... de democracia! O Brasil pode acompanhar por que hoje estão matando os opositores!
- O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vocês não têm noção do ridículo!
- (Tumulto no recinto.)
- (Interrupção do som.)
- O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Encontram-se sobre a mesa...



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)
O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) –
Senador Lindbergh



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:24 **O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador Lindbergh, respeite os demais Senadores. Deixe o nosso Presidente, João Alberto, conduzir os trabalhos desta Comissão. Primeiro, V. Ex^a para falar em respeito tem que dar respeito. Não cobre uma coisa que V. Ex^a não dá. V. Ex^a não respeita ninguém. Não respeita ninguém. Deixe o nosso Presidente, João Alberto...

Presidente João Alberto Souza, por gentileza, inicie os trabalhos.

Senador, por gentileza, eu lhe peço.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Encontra-se sobre a mesa cédulas com os nomes dos Srs. Senadores, membros titulares...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, eu tenho uma questão para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ...incluindo o nome do Presidente ...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, eu tenho uma questão de ordem que antecede V. Ex^a fazer esse sorteio.

Eu tenho uma questão de ordem. Eu quero saber se V. Ex^a vai permitir que eu a faça.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Permite.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Senado agora só vai votar o que o PT quer.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Qual a questão de ordem, Senador?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Cobra do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Qual é a questão de ordem, Senador?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Do Tribunal Federal, que determinou que ele voltasse. Não foi o caso do Senador do seu Partido que mandou prender.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Humberto, foi a questão de ordem.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Foi a questão de ordem, Senador.

O Senador Humberto Costa pediu.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu formulo a presente questão de ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, antes da questão do Senador ...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Questão de ordem.

Sim. (*Fora do microfone.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... para que pudessem serenar os ânimos. O Senador Lindbergh possa tomar um Rivotril, um Lexotan, para poder ficar aqui...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ...Srs. Senadores...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... O Senador Lindbergh não vai deixar. Ele vai ficar gritando. E ele já vai sair no Jornal Nacional, que era o que ele queria. Já está lá.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

Vamos embora.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... Estariam do mesmo jeito...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Srs. Senadores, eu vou suspender a sessão.

Eu vou suspender a sessão por dez minutos, pedindo que a segurança

15:28 por dez minutos, pedindo que a segurança esvazie o plenário.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É a decisão da Mesa. Esvazie.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Esvazie por determinação da Mesa.

(*Suspensa às 15 horas e 29 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 37 minutos.*)

15:32

(Continua suspensa a reunião.)



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:36 **O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está reaberta a sessão. Eu quero ler... Eu quero ler aqui o Regimento. Eu quero ler o Regimento. Eu quero ler o Regimento, para ficar bem claro. O art. 22, das medidas disciplinares:

Art. 22. Em caso de infração do art. 19, I, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - o Presidente advertirá o Senador, usando da expressão “Atenção!” [quando ele vier a se rebelar contra a Mesa ou contra Senadores ou diga palavras fora do nosso regulamento];

II - se essa observação não for suficiente, o Presidente dirá “Senador F..., [peço novamente a sua] atenção!”;

III - não bastando o aviso nominal, o Presidente retirar-lhe-á a palavra;

IV - insistindo o Senador em desatender às advertências, o Presidente determinará sua saída do recinto, o que deverá ser feito imediatamente;

Eu quero chamar a atenção para o Regimento da Casa, porque nós não poderemos ser desrespeitados na Presidência de nenhuma Comissão. Senão, amanhã eu vou à Comissão de Constituição e Justiça e direi: não funciona! Assim sendo, eu continuo a sessão.

Encontram-se sobre a mesa cédulas com os nomes dos Srs. Senadores, membros titulares deste Conselho, excluindo-se o nome do Presidente, do Corregedor e do Senador Cameli, conforme eu já expliquei – art. 127 do Regimento Interno do Senado.

Os membros suplentes não participam do sorteio para relatoria, conforme entendimento firmado no Conselho de Ética durante a Representação nº 1, de 2015. Eu vou proceder ao sorteio, mas vou agir como agi da maneira anterior: concedendo a palavra ao denunciante.

Assim sendo, eu concedo a palavra ao Senador José Medeiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – José Medeiros com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu tenho uma questão de ordem, Sr. Presidente, que eu estou já...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Questão de ordem de V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha questão de ordem tem como base os arts. 403 e 405, combinados com o art. 412, IV, do Regimento Interno e o art. 14, §1º, I combinado com art. 17, §2º



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:40 ... 1º, inciso I, combinado com o artigo 17, §2º, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993.

O que acontece, Sr. Presidente, é que no dia 11 de julho o Senador José Medeiros apresentou uma peça de representação. Inclusive essa peça foi apresentada à imprensa, dando entrada na peça às 17h03min.

A representação perante o Conselho de Ética, segundo o art.14 da Resolução nº 20, só pode ser ajuizada pela Mesa do Senado ou por partido político com representação no Congresso Nacional. Portanto, há, nesse caso, ilegitimidade da parte que representa.

Desse modo, em se tratando de representação, a petição deve ser de pronto indeferida, não obstante, fato estranho ao processo legislativo é que a peça de representação, que estava no site do Senado Federal, foi substituída por outra que era uma peça de denúncia, sem que houvesse qualquer registro feito de substituição, simplesmente desaparecendo do processado.

Não estou aqui querendo levantar qualquer suspeita em relação a quem quer que seja, apenas quero colocar que, do ponto de vista regimental, o processo não se deu como deveria se dar.

No dia 12 de julho, V. Ex^a admitiu a denúncia nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, e notificou as Senadoras para responder.

Ora, uma vez que o autor da representação não tinha legitimidade para essa petição, o arquivamento é um direito subjetivo das Senadoras representadas, haja vista que o §1º, do art. 14, da Resolução nº 20 afirma que será arquivada a representação diante da ilegitimidade da parte autora. Ademais, a peça não individualizou a conduta das Senadoras, não explicando onde o ato de sentar-se em cadeiras à mesa do plenário constitui-se uma conduta incompatível com o decoro parlamentar. Disso, tem-se que a peça, seja representação, seja denúncia, é totalmente inepta e nula de pleno direito.

As Senadoras entraram com pedido de reconsideração do despacho que admitiu a petição, ao que V. Ex^a respondeu que acatara a petição com base no princípio da efetividade processual e argumentando que as Senadoras intentaram debater questão de mérito. Não explicou, contudo, V. Ex^a, data vénia, porque a peça denominada representação, que teve recebimento formal no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi substituída por essa outra ao longo do processo do seu registro. Tão pouco explicou qual o ato imputado às demais Senadoras, que não estavam sentadas à cadeira do Presidente na oportunidade dos fatos narrados na petição apresentada.

Desse modo, essa questão de ordem intenta que V. Ex^a esclareça por que o despacho não analisou as questões de nulidade da representação apresentada no que se refere as condutas, em contrariedade ao que dispõe o artigo 17, §2º, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, e não esclareceu o destino da peça recebida às 17h03min, pelo carimbo apostado, no Conselho de Ética não despachada e que não compõe o processado.

Requer, por fim, diante de todas as irregulares e nulidades que entendemos existirem, que seja recebida essa questão de ordem e revisto o despacho proferido ...



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:44 Que seja recebida essa questão de ordem e revisto o despacho proferido por V. Ex^a, para que seja rejeitada a petição, apresentada sob a forma de representação, transformada em denúncia de maneira irregular e antirregimental.

É o conteúdo da questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Quero esclarecer a V. Ex^a: o art. 17 diz: "Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar [...]" Art. 17.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, eu estou subscrevendo a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pois bem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Para superar qualquer questionamento sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pois bem. Qualquer Parlamentar: cidadão ou pessoa jurídica. Então, quem subscreveu foi um Parlamentar. Não foi representação. A representação quem poderá pedir é o relator à Mesa. Não, aqui o Conselho aprova, por quê? Para uma punição, até a cassação de mandato tem que ser a representação. Chegando aqui, o relator acha que deve ser representação, que o problema é muito sério, que deve se transformar em representação, aí nós encaminharemos para a Mesa, porque então só a Mesa pode nos devolver. Ela não vai opinar, ela vai só devolver como representação, porque quem vai resolver aqui somos nós, aqui o Plenário.

Segundo lugar: a peça não foi substituída. A peça, a original, quando chegou na minha mão, é essa peça que aí está, não tem substituição. Não tem substituição. Agora, V. Ex^a, sim, poderia dizer: "Houve um pedido de reconsideração". Como V. Ex^a não aceitou, eu quero que V. Ex^a submeta ao Plenário, se o Plenário aceita ou não aceita, só tem essa saída. E se V. Ex^a assim o fizer, eu submeto ao Plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É o que estou fazendo nesse momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Ah, está fazendo? Então eu quero submeter...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu solicito a V. Ex^a que abra a devida palavra, para que se possa discutir o tema.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu quero...

Não, veja bem, Senador, a sessão foi feita apenas para escolher o relator. Essa questão de ordem de V. Ex^a, porque nós não aceitamos o que as Senadoras fizeram, que foi uma reconsideração, só vale agora recorrer para o Plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim, eu só estou pedindo a V. Ex^a que...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... permita o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não tem encaminhamento. Eu corro o Plenário, eu aceito e corro ao Plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim, e eu quero o encaminhamento, para pedir que o Plenário não aceite a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, só conceder a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pois não.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então eu concedo a palavra a V. Ex^a para falar com o Plenário e dizer da representação, se aceita ou não aceita a representação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pois não, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – V. Ex^a, por solicitação do Senador Humberto, vai ouvir o Plenário sobre o pedido de reconsideração...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – De reconsideração.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... das Senadoras. Eu pediria a V. Ex^a que fosse lido o pedido de reconsideração, para que nós pudéssemos tomar conhecimento do que é que elas estão... Quais os argumentos que são usados...



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:48 **O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O Senador Humberto Costa pode ler o pedido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pois não. Eu só acho que temos que ter conhecimento do teor do pedido para que possamos fazer juízo de valor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Aqui, Sr. Presidente. Isso faz parte dos autos.

As Senadoras acima citadas, Ângela Portela, Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Lídice da Mata, Regina Sousa e Vanessa Grazziotin, vêm por meio desta peça requerer, com fulcro no art. 14, I, II e III, combinado com o art. 17, III, da Resolução 20, de 1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal), bem assim no direito genérico de petição e juízo de retratação, presentes no Código de Processo...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Um minutinho.

Olhem o som! Melhorem o som, por gentileza.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... Penal, subsidiariamente usado por este egrégio Colegiado, reconsideração da decisão proferida por V. Ex^a nos autos da Petição nº 2, de 2017, pelas circunstâncias de fato e de direito a seguir descritas.

Os fatos.

No dia 11 de julho de 2017, indignadas com o processo de votação do PLC 38, de 2017, chamado de reforma trabalhista, um projeto que retira direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e impõe uma série de regras processuais ao Direito do Trabalho incompatíveis com a Constituição Federal e com as normas da Organização Internacional do Trabalho, Senadoras chegaram mais cedo à sessão extraordinária convocada para 11h da manhã e sentaram à mesa do Senado Federal. A sessão transcorreu normalmente sob a Presidência da Senadora Fátima Bezerra, que facultou a palavra a todos que a pediram. O Senador Eunício Oliveira, Presidente da Casa, ao chegar ao plenário, suspendeu a sessão às 12h06 e ordenou desligar os microfones e as luzes do plenário. As Senadoras, contudo, permaneceram no local. A sessão foi retomada às 18h30, quando tiveram início os debates da votação do PLC 38, de 2017, tendo sido votado o texto principal entre 19h44 e 19h48, feita a defesa dos destaques e encerrada a sessão às 22h20.

Ainda no mesmo dia, 11 de julho de 2017, o Senador José Antônio Medeiros apresentou uma peça de representação a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar com base na Resolução nº 20, de 1993, e art. 55 da Constituição Federal, de 1988, com a assinatura de outros 15 Srs. Senadores – eu quero repetir aqui: outros 15 Srs. Senadores – contra os Senadores que impediram a continuidade regular da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária desta Casa e não indicou quem seriam os Senadores. Apresentou a peça de representação, inclusive, à imprensa, dando entrada na peça às 17h03, segundo cópia anexa que tenho aqui nas minhas mãos.

Ainda no mesmo dia, às 21h05, apresentou o Senador José Antônio dos Santos Medeiros um aditamento para fins de identificação das responsáveis pelos atos que qualifica – cópia anexa. Não obstante, fato estranho ao processo legislativo é que a peça de representação que estava no site do Senado Federal fora substituída por outra com o nome de denúncia, sem qualquer registro feito de substituição, simplesmente desaparecendo do processado.

No dia 12 de julho de 2017, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:52 No dia 12 de julho de 2017, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar admitiu a denúncia nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, e notifica as Senadoras para responder.

O direito. São de diversas naturezas as irregularidades da peça ou das peças apresentadas perante este duto Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que determina o seu imediato arquivamento.

Preliminares. Preliminar de ilegitimidade da parte ativa. A representação perante o Conselho, segundo o art. 14 da Resolução 20, só pode ser ajuizada pela Mesa do Senado ou por partido político com representação no Congresso Nacional. Portanto, há ilegitimidade da parte que representa. Desse modo, em se tratando de representação, a petição deve ser de pronto indeferida.

Preliminar de nulidade processual. À luz dos dispositivos legais adotados para regulamentar o andamento de representações e denúncias neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, inclusive a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei de Processo Administrativo, usada subsidiariamente nos termos do art. 26-B da Resolução 20, de 1993, para que o processo administrativo disciplinar tramite regularmente e seja concluído de forma válida, é necessário que sejam observadas a forma processual com obediência a normas e princípios pertinentes e a formação de cada ato que o compõe, objetivando a busca da verdade dos fatos.

Assim, é necessário um rigor formal para apurar se os atos que o formam correspondem à verdade dos fatos. Ocorre que, ao assumir a peça como denúncia, em que de fato há legitimidade para qualquer Senador apresentar petição perante o Conselho de Ética, é necessário que esclareça este egrégio Conselho como uma peça foi substituída pela outra, tendo desaparecido do sistema e do processado a peça antecedente e, pior, mantendo as assinaturas referentes à primeira peça.

Note-se – peça anexa – que, no cabeçalho das assinaturas dos quinze Senadores, está escrito representação, enquanto seja a mesma página anexada à peça de denúncia, o que evidencia uma espécie de fraude processual e torna a peça não passível de análise. Disso tem-se que a peça, seja representação, seja denúncia, é totalmente inepta e nula de pleno direito.

Nulidade de ausência e de individualização das condutas. A peça apresentada com o nome de denúncia em substituição à primeira, que foi admitida pelo Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não individualiza a conduta das Senadoras Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Regina Sousa. Limita-se a dizer que, às 12h04, elas se recusaram a desocupar os lugares reservados aos membros da Mesa Diretora, juntando fotos que mostram essas Senadoras sentadas em cadeiras da Mesa, mas não na Presidência dos trabalhos, como afirmado na peça apresentada.

O Código de Processo Penal, usado subsidiariamente por este Conselho, por disposição expressa da Resolução nº 20, de 1993, não admite imputações em que a conduta não seja individualizada nos termos dispostos no seu art. 41. Art. 41: "A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação



(O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

15:56 ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

A denúncia, obrigatoriamente, deve conter a individualização da conduta. Os tribunais superiores entendem que a consequência da ausência desse requisito fundamental conduz à inépcia da peça processual. Confira-se, a propósito, os seguintes julgados do Supremo Tribunal Federal:

Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 1986). Crime societário. 2. Alegada inépcia da denúncia por ausência de indicação da conduta individualizada dos acusados. 3. Mudança de orientação jurisprudencial, que, no caso de crimes societários, entendia ser apta a denúncia que não individualizasse as condutas de cada indiciado, bastando a indicação de que os acusados fossem de algum modo responsáveis pela condução da sociedade comercial sob a qual foram supostamente praticados os delitos [...]. 4. Necessidade de individualização das respectivas condutas dos indiciados. 5. Observância dos princípios do devido processo legal [...], da ampla defesa, contraditório [...] e da dignidade da pessoa humana. HC 86879.

Relator: Ministro Gilmar Mendes.

Denúncia. Estado de direito. Direitos fundamentais. Princípio da dignidade da pessoa humana. Requisitos do art. 41 do CPP não preenchidos. 1 - A técnica da denúncia (art. 41 do Código de Processo Penal) tem merecido reflexão no plano da dogmática constitucional, associada especialmente ao direito de defesa [...]. 2 - Denúncias genéricas, que não descrevem os fatos na sua devida conformação, não se coadunam com os postulados básicos do Estado de Direito. 3 - Violação ao princípio da dignidade da pessoa humana. Não é difícil perceber os danos que a mera existência de uma ação penal impõe ao indivíduo. Necessidade de rigor e prudência daqueles que têm o poder de iniciativa nas ações penais e daqueles que podem decidir sobre o seu curso.

HC 84409. Relator: Ministro Gilmar Mendes.

Disso exposto, a petição inicial é inepta em relação às cinco Senadoras, por ausência da descrição da conduta individual de que trata o art. 41 do CPP e a vasta jurisprudência dos tribunais.

Mérito.

Quanto ao mérito, a conduta das Parlamentares que se pretende atacar em nada se confunde com quebra de decoro. A peça que o Senador Medeiros chama de representação, a par de não ter enquadramento jurídico, legitimidade de partes e indicação de representados, impõe-se como uma tentativa de intimidação e de levar para o campo de julgamento moral uma tática política de minoria.

Com efeito, os dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, no ponto em que versam sobre representação e denúncia, possuem idêntica previsão de admissibilidade quanto ao objeto. Durante a sessão, é comum que Senadores e Senadoras sentem nas cadeiras da mesa do Senado, não havendo qualquer dispositivo regimental que diga que é proibido fazê-lo. Ao contrário, a praxe da Casa é permitir que os Parlamentares possam ocupar espaços livremente, mesmo quando há assentos reservados. Ao longo de uma sessão, é perfeitamente natural que membros da Mesa fiquem nos assentos em plenário e que membros do plenário sentem à mesa. Por isso, sentar em cadeira na mesa do Senado não pode ser considerado um ato antiético ou indecoroso.

Com relação à Senadora Fátima Bezerra, a peça individualiza a conduta no sentido de que ela não deixou a Presidência da sessão, com o intuito de dar a palavra para seus correligionários e subtrair o direito da...



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:00 a palavra para seus correligionários e subtrair o direito da palavra aos demais Parlamentares, objetivando, ao final, obstruir o funcionamento da sessão extraordinária onde seria apreciada a reforma trabalhista.

Os seguinte trechos redigidos pelos autores mostram os limites da conduta que foi descrita:

A 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária dessa Casa foi aberta às 11 horas, do dia 11 de julho de 2017, pela Senadora Fátima Bezerra (PT-R), no gozo de suas prerrogativas parlamentares, ante a ausência do (...) Presidente do Senado (...)

Todavia, (...) por volta de 12 horas e 04 minutos, a mencionada Senadora e demais Parlamentares (...) se recusaram a (...) deixar a presidência da sessão, em inescusável abuso de suas prerrogativas constitucionais (...)

A conduta perpetrada (...) viola e subtrai o direito dos demais Parlamentares ao regular funcionamento da Casa e à continuidade dos debates dos projetos da Ordem do Dia.

A deliberada ocupação da Mesa Diretora, com objetivo único de impedir o bom andamento da sessão, dando a palavra somente a correligionários e simpatizantes da mesma ideologia (...)

A conduta abusiva dos Senadores que se negaram a deixar a Mesa Diretora, repita-se, visou única e exclusivamente a obstrução ilegal e a continuidade da sessão, cuja Ordem do Dia previa apenas a discussão e projeto de lei ao qual eram contrários.

Fecho aspas.

A Senadora Fátima Bezerra, no horário marcado das 11h, uma das poucas presentes neste momento no plenário, deu início à sessão extraordinária. Contudo, em momento algum subtraiu o direito à palavra dos demais Parlamentares ou o direito à continuidade dos debates do projeto que estava na Ordem do Dia.

A Senadora abriu a sessão no horário previsto, tendo em vista que era uma das poucas Parlamentares presentes ao local, e concedeu a palavra a todos os oradores inscritos, para falar no Período do Expediente, segundo a lista de inscrição.

Ressalte-se que, pelo parágrafo único do art. 187 do Regimento Interno do Senado, o Período do Expediente em sessão extraordinária é limitado a 30 minutos. Sendo assim, às 11h31min a Senadora Fátima Bezerra poderia legitimamente ter usado o Regimento para encerrar o expediente e, diante da evidente ausência de quórum de deliberação, poderia ter encerrado também a Ordem do Dia ou a própria sessão extraordinária. No entanto, não o fez, tendo em vista que havia oradores inscritos para falar sobre o projeto em pauta e o debate poderia continuar sem prejuízos procedimentais para a realização da Ordem do Dia.

"Art. 187. A sessão deliberação extraordinária convocada de ofício pelo Presidente ou por decisão do Senado terá o mesmo rito e duração da ordinária. Parágrafo único. O período o expediente da sessão deliberativa extraordinária não excederá 30 minutos."

Ou seja, a Senadora Fátima Bezerra, no legítimo exercício da Presidência da sessão, a manteve funcionando normalmente, concedeu a palavra nos estritos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o que torna a conduta descrita pelo acusador manifestamente improcedente, pelo que deveria, de plano, ter sido rejeitada nos termos do que dispõe o art. 17, inciso III, da Resolução nº 20, de 1993, uma vez que não houve iniciativas da Senadora Fátima Bezerra, no exercício da Presidência da sessão, de impedir o andamento da sessão deliberativa extraordinária ou mesmo para negar a palavra aos defensores da reforma trabalhista.

Como já foi descrito, a Senadora Fátima deu continuidade à sessão, concedendo a palavra aos inscritos, mesmo podendo encerrar o Expediente e, por falta de quórum, encerrar a Ordem do Dia.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

O protesto político realizado pela Senadora Fátima também não subtraiu as prerrogativas do Presidente do Senado Federal. Chama a atenção que o Presidente do Senado Federal, mesmo diante do protesto político, exerceu suas prerrogativas constitucionais no plenário do Senado Federal,

16:04 exerceu as suas prerrogativas constitucionais no plenário do Senado Federal.

O Presidente do Senado pegou o microfone reservado à Presidência da sessão e suspendeu a sessão pelo prazo necessário, para que o protesto fosse encerrado.

Nesse momento, o Presidente do Senado Federal assumiu de fato e de direito a condução dos trabalhos no plenário da Casa, não havendo qualquer ação descrita da Senadora Fátima no sentido de retomar o microfone ou no sentido de desautorizar as ordens do Presidente do Senado Federal.

O Presidente do Senado determinou que as luzes do plenário fossem apagadas e que apenas os Parlamentares da Câmara e do Senado pudessem permanecer no recinto, o que foi devidamente cumprido pelos órgãos da Casa.

Depois, o Presidente do Senado permitiu que a imprensa pudesse voltar a plenário para cobrir todos os acontecimentos, mantendo a proibição de acesso para funcionários, assessores e convidados.

Por fim, após exaurir as negociações para pôr fim ao protesto político, o Presidente do Senado simplesmente reabriu a sessão extraordinária e iniciou a Ordem do Dia para votação da reforma trabalhista, ou seja, o Presidente exerceu suas prerrogativas no momento que julgou oportuno e conveniente, não havendo qualquer ameaça ou impedimento físico para que ele o fizesse no momento que julgasse adequado.

Por essas constatações fáticas, é possível perceber que a conduta da Senadora Fátima, em momento algum, subtraiu as prerrogativas do Presidente do Senado Federal ou dos demais Parlamentares. Eles exerceram suas prerrogativas quando julgaram oportuno e conveniente.

Por último e não menos relevante, o ato político realizado pelas Senadoras no dia 12 de julho de 2017 não é algo inédito na história do Senado, já tendo sido expediente utilizado pelos partidos de oposição aos governos Lula e Dilma.

O melhor exemplo foi aquele em que, no dia 14 de maio de 2009, inconformados com a decisão da Mesa Diretora de não ler o pedido de instalação da CPI da Petrobras, Senadores do PSDB subiram à mesa e assumiram a Presidência para tentar dar continuidade à sessão não deliberativa do início da noite.

Na ocasião, o Líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, subiu à mesa, ocupou a cadeira da Presidência e, aos gritos e batendo na mesa, anunciou: "Quero ver quem vai me tirar daqui." E emendou uma exortação ao colega: "Com a palavra, o Senador Tasso Jereissati."

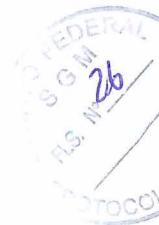
O Senador tomou o microfone do plenário, protestou por alguns segundos e, por causa do 1º Secretário, Heráclito Fortes, DEM, Piauí, não mais se fez ouvir em plenário. Por determinação de Heráclito, os microfones foram todos desligados.

Não houve, na ocasião, Sr. Presidente, qualquer denúncia ou representação aos Senadores tucanos, o que demonstra que a ação é ato próprio da tática política no Parlamento e que demonstra que a admissibilidade de uma peça chamada petição, que fora primeiramente apresentada como representação e, em seguida, como denúncia, utilizando as mesmas assinaturas de Senadores para a primeira peça, não passa de retórica política, não havendo como proceder ao seu processamento, por ausência de atos consubstanciados em quebra de decoro parlamentar.

Em tempos de criminalização da política, não pode esta Casa legislativa adentrar a essa seara, tentando intimar o legítimo direito de manifestação dos seus pares.

Isso posto, requerem a reconsideração da decisão proferida e o imediato arquivamento da petição.

Assinam as cinco Senadoras e mais – um, dois, três, quatro, cinco – 21 Senadores endossaram também esse pedido de reconsideração.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:08 Senadores endossaram também esse pedido de reconsideração.

É isto que eu humildemente peço a este Conselho de Ética: que possa ser feito em nome da boa convivência e em nome, inclusive, do respeito ao nosso Regimento Interno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Eu quero prestar uns esclarecimentos.

Primeiro: quanto a essa reconsideração, há um despacho nos autos – eu despatchei nos autos, fazendo uma longa explicação. Em segundo lugar, eu estou sendo benevolente quando eu submeto ao Plenário, porque o que diz o nosso Regimento? "Da decisão que determina o arquivamento da denúncia caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética", se eu a tivesse arquivado. Não cabe. O que eu vou fazer? Consultar o Plenário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Esclarecendo, Sr. Presidente; só um esclarecimento. Na verdade, o que eu estou pedindo que seja submetido ao Plenário...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É a consideração.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... é a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É a consideração.

Pois bem, não caberia, mas eu vou submeter.

Também quero esclarecer a V. Ex^a, porque me diz de perto, que, com referência ao dia da ocupação do plenário do Senado, às 11h, eu estava no plenário e fui seguindo para a mesa. Quando eu chego à mesa, a Senadora senta na cadeira e diz: "Está aberta a sessão." E eu digo: "Senadora, eu sou o 2º Vice-Presidente da Casa. A Mesa me determinou assumir, abrir a sessão." Ela disse: "João, espera aí, João; espera aí." Eu fiquei em pé. Pois bem, fiquei em pé. Fala o primeiro orador pelo tempo regimental. Ela concede a palavra ao segundo orador. Eu digo: "Senadora, eu estou aqui para assumir a Presidência da Mesa, destacado pela..." O 2º Vice sou eu, que teria sido destacado, porque com a Mesa Diretora da Casa nós nos reunimos e decidimos que deveria ser sempre um membro da Mesa a assumir. E ela virou assim: "Deixa para lá." Eu comuniquei à Mesa – eu não comuniquei ao Presidente – e disse: "Não estão me deixando assumir a Presidência da Casa, a Presidência da sessão." E a Mesa foi quem comunicou ao Presidente Eunício – não fui eu. Eu saí normalmente. Não me deixaram assumir, porque eu sou membro da Mesa – nenhuma que estava à mesa era membro da Mesa. Depois, estávamos eu, Petecão, Cameli, membros da Mesa, e não conseguimos nem sentar à mesa. Depois é que nós forçamos: eu sentei de um lado, Petecão, do outro lado, e o Cameli, do outro lado.

Agora, eu vou submeter ao Plenário essa questão de ordem que pede uma reconsideração para eu aceitar.

Então, aqueles Senadores que estiverem de acordo com o Senador Humberto Costa pedindo a reconsideração levantem o braço – aqueles que estiverem de acordo com Humberto Costa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – De acordo com Humberto Costa.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:12 levante o braço... Se estiver de acordo com o Humberto Costa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – De acordo com o Humberto Costa.

Sr. Presidente, eu queria encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Quantos tem? Um, dois... Espera aí, espera aí... Como tem suplente titular...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, posso pedir a V. Ex^a pela ordem para ajudar V. Ex^a? Por que V. Ex^a não faz nominal a votação, porque é mais fácil? Enfim...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu vou fazer nominal. Vamos fazer nominal.

Ailton Sandoval. (*Pausa.*)

Acompanha o Presidente.

O segundo é João Alberto Souza. (*Pausa.*)

"Não".

Romero Jucá.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – O Presidente não vota; só em caso de empate.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não. O Presidente... Se eu passasse a sessão para ele, eu votaria. Eu não estou passando; eu posso também dizer voto. Entendeu?

Romero Jucá. (*Pausa.*)

Ausente.

Hélio José. (*Pausa.*)

Ausente.

Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente, eu estava desde o começo aqui pedindo uma ponderação, pedindo a questão de ordem para falar. O Senador Telmário Mota fez uma solicitação. V. Ex^a explicou que à decisão de V. Ex^a não caberia esse recurso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – V. Ex^a tomou o poder da discricionariedade de Presidente para submeter ao Plenário a decisão de V. Ex^a.

Eu conversei com os Senadores. Confesso para V. Ex^a que o Senador Lindbergh Farias foi grosseiro com os Senadores desta Comissão. O Senador Lindbergh Farias ofendeu os Parlamentares, Senadores da República, colegas do Senador Lindbergh – passou dos limites. E dizia: "Me coloquem no Conselho de Ética, mas não coloquem Senadoras."

Eu quero fazer uma ponderação a V. Ex^a e a este Conselho de Ética. Disse para o Senador Lindbergh que, se fossem cinco homens que tivessem ocupado a Mesa do Senado Federal, este Conselho de Ética deveria ser acionado, como foi acionado com as cinco Senadoras. Então, gostaria de fazer uma reflexão a este Conselho de Ética. É uma posição pessoal minha. Eu conversei com os Senadores – conversei com o Senador Acir, conversei com o Senador Gladson, conversei com o Senador Telmário, conversei com o Senador Randolfe, Senador Sandoval. Conversa, Excelência, em que se poderia agora assinar uma representação contra o Senador Lindbergh. Acho que ele foi muito agressivo com os colegas Senadores do Senado Federal neste Conselho de Ética.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

Senador Lindbergh, V. Ex^a tem se destacado neste Senado Federal como um Senador atuante e combativo, mas aqui são colegas Senadores da República iguais a V. Ex^a. E V. Ex^a, hoje, se exaltou além do limite com os seus colegas Senadores da República. Eu confesso que eu estava propenso a acompanhar o Senador João Alberto, mas eu queria dizer a V. Ex^a que todos serenasse os ânimos – conversei com o Senador Acir –, e acho que nós deveríamos proceder e apoiar a propositura do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – "Sim".

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – "Não".

Senador Eduardo Amorim. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi muito atentamente o discurso, as palavras do meu colega Senador Davi Alcolumbre. Eu sou o segundo membro da Mesa do Senado Federal. E, aqui, nós somos chamados de golpistas. Eu queria que esta Casa olhasse no dicionário a interpretação do que é golpista.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:16 Então, é um desrespeito a todos nós Senadores da República nesta Casa.

Eu peço só um pouco, *data venia*, da suas paciência, que V. Ex^a tem muito, Presidente querido, mas nós estamos vivendo, e eu tenho repetido isso várias vezes, nós estamos vivenciando uma crise política muito grande e intensa. O Senado Federal é soberano. Então, eu queria pedir a todos os nossos pares... Inclusive, na hora em que eu fui pegar a minha cadeira de 2º Secretário da Mesa do Senado Federal, a nobre Senadora Gleisi Hoffmann – pela qual tenho respeito, porque é uma mulher, como respeito todas as mulheres do nosso País – ficou querendo tirar proveito para que nós Senadores da República pudéssemos fazer algo para virar vítima. O que fez está errado, mas em nome... Eu peço, *data venia* dos nobres pares, eu vou votar e vou fazer um gesto, um gesto à nossa Casa, ao nosso País, porque nós precisamos realmente colocar em prática o que é melhor para o nosso Brasil, votar com o Senador do PT, Humberto Costa, para que faça uma ponderação. Todos aqui desta Casa têm que fazer esta análise: se fosse o contrário, como seria esse voto?

Então, meus irmãos, meu Presidente querido, vou votar juntamente com o Senador Humberto Costa, porque nós precisamos realmente, cada vez mais, ir para o plenário votar a favor do que é melhor para o Brasil e para os nossos Estados, além de que temos também que ficar atentos de que no Conselho de Ética tem que prevalecer o Regimento Interno da Casa. Mas, como V. Ex^a também fez um gesto, eu voto com o Senador Humberto Costa.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, vota "sim"?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Romero Jucá. Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, sempre é muito difícil quando a gente discute aqui comportamento de colegas, até porque os ânimos se exaltaram durante este tempo todo aqui de forma muito ruim para a Casa.

Eu confesso que o meu primeiro impulso é votar para que o processo prossiga, porque acho que nós... Uma coisa – e eu quero aqui separar para que não venham dizer que a gente teve dois tipos de comportamento – é se discutir aqui a questão do Aécio ou de qualquer Senador que está sendo investigado na Justiça e, portanto, depende de uma avaliação, de um processo lá fora. Acho que nisso não cabe avaliação no Conselho de Ética, a não ser que seja por alguma coisa comportamental. Outra coisa é a questão do comportamento dentro desta Casa de pessoas, com os colegas, com a instituição, com o Regimento, que, efetivamente, foi maculado no gesto das Senadoras, até porque se viu depois que havia uma ação pré-montada. Isso foi anunciado que seria feito antes, depois a gente viu. Mas acho que este processo aqui hoje – e aqui quero dizer que o Senador João Alberto agiu corretamente – eu espero que sirva de alerta para todos nós. Há como se contrapor, há como discordar, há como enfrentar democraticamente o contraditório sem se passar...



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:20 enfrentar democraticamente o contraditório, sem se passar do limite do respeito e da serenidade.

Então, quero dizer aqui que, apesar da minha primeira posição de levar à frente – e acho que caberia uma advertência, uma suspensão... Acho que, como é um aviso, como é algo que estamos balizando a partir de agora, quero dizer, Sr. Presidente, num gesto de boa vontade para ajustar o andamento da Casa, que eu vou votar "sim", torcendo que nenhum outro tenha o comportamento que tiveram as Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Quero cumprimentar S. Ex^a o Senador João Alberto, Presidente desta sessão, cumprimentar todos os colegas e dizer que também voto "sim". Espero também que esse tipo de incidente não aconteça mais.

Essa é a minha posição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente, estava na reunião de Líderes, mas cheguei aqui no início da reunião. Testemunhei algo realmente deprimente, triste. Só fala contra todos nós Senadores. Quem está do lado de fora e vê cenas como essa realmente não imagina algo bom, não imagina que muitos de nós estamos aqui trabalhando e exercendo a nossa missão, cumprindo o nosso dever.

Também achei triste, deprimente essa cena, aquela cena que testemunhamos de ocupar a mesa do Senado na força – desculpem-me o vocabulário –, na "tora". Isso é indecente, isso não é costumeiro, isso não é bom. Que isso fique para trás, absolutamente que isso fique para trás, e que, daqui por diante – meu voto vai ser "sim", Sr. Presidente –, eu aviso: se coisas como essa se repetirem, não contarão com a minha benevolência nem com meu perdão, porque é triste.

Outra coisa: estava aqui Lindbergh. Lindbergh, eu acho... Meu amigo, vou lhe dirigir agora, olho no olho: cuidado com as palavras, nem todo mundo é igual. A minha honra custa mais do que a minha própria vida. Eu não troco a minha honra pelo tempo de vida que tenho, porque a minha honra não é só construída com estas mãos ou com esta consciência não. Tome cuidado com as suas generalizações ou com qualquer outro que generalize e, de forma preconceituosa, condene qualquer um de nós. Tome cuidado, tome cuidado.

Volto a dizer: votarei para que haja o perdão dessa vez, mas, da próxima vez, da minha parte, não é preciso nem pedir, porque não quero fazer parte, não quero ser benevolente, não quero realmente fazer parte desse mau costume. Ganhar no grito, não. Tem que ganhar no bom costume, na decência, na honestidade, no convencimento; não na força, não na força.

O País está cansado disso, Presidente, o País está cansado disso. Não é isso que se precisa fazer. Aqui não é circo; aqui é lugar sério, aqui é lugar de missão.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – "Sim", V. Ex^a.

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sr. Presidente, numa expectativa de que nós possamos ter uma nova história a partir desta votação, eu acompanho o Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – "Sim".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Lavoisier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Não.

Por enquanto, é só Lasier, Presidente. (Risos.)

Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Lasier Martins.

Senador Lasier Martins.

16:24 **O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Lavoisier é o do "nada se perde, tudo se transforma".

Presidente, Senadores, na longa reconsideração lida pelo Senador Humberto Costa, eu não vi nenhuma palavra de desculpa, eu não vi nenhuma palavra de reconhecimento do erro, eu vi uma peça de defesa e de discordância com a formalidade.

Na reunião de hoje, nós tivemos, de novo, o atropelamento do nosso Regimento Interno. A atitude do Senador Lindbergh foi lamentável, para ganhar no grito, como aliás o Senador está ganhando no grito. O Senador Lindbergh afrontou o nosso estatuto, art. 9º. Ele perturbou a reunião. Isso está bem explícito no Regimento.

O conceito do Congresso Nacional atualmente é o pior possível: o descrédito, a desmoralização, as palavras mais depreciativas que se pode imaginar têm-se ouvido do povo, na imprensa, etc.

Por isso é que eu temo um pouco a decisão que está sendo tomada de condescendência, de aceitação.

Entretanto, depois do tumulto praticado pelo Senador Lindbergh, passou a reinar a paz e o sentimento de pacificação aqui no nosso Conselho.

Eu confesso que fico temeroso do precedente que foi aberto aqui hoje, que é um segundo precedente. O primeiro foi o da invasão da Mesa; o segundo foi a contemplação da decisão de hoje. Por isso eu me preocupo.

Agora, como há uma generalização de paz dos meus companheiros, eu confesso que, um pouco contrariado, eu não quero ser a voz discordante.

Então, por isso, eu também digo "sim", mas temo pelo futuro.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Lasier Martins, "sim".

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – José Pimentel, "sim".

Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – João Capiberibe, "sim".

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, muito embora este Conselho, na maioria das suas decisões, tem como norma adotar decisões políticas, essa decisão que nós estamos tomando agora não passa também de uma decisão política. Mas, se levarmos em consideração, como em outros tempos aqui levamos em conta, o fator técnico, decisões judiciais, em casos semelhantes, já que de forma subsidiária a Resolução nº 20 profere a perspectiva de que este Conselho poderá seguir o que diz, por exemplo, o Código de Processo Penal, decisões do Supremo



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:28 decisões do Supremo ratificaram que a falta de individualização da denúncia pode redundar no seu arquivamento, argumento que foi apresentado com muita presteza e brilhantismo pelo Senador Humberto Costa no pedido de reconsideração das Senadoras.

Então, eu voto, de forma consciente, de acordo com a argumentação técnica que ora explícito para V. Ex^as, e também pelo lado político, já que esta Casa não pode agir com dois pesos e duas medidas. Se um crime, se um suposto crime da monta que estamos aqui a avaliar for objeto de punição severa, eu acho que esta Casa estaria cometendo uma grande injustiça, estaria agindo com dois pesos e duas medidas.

Eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Antonio Carlos Valadares, "sim".

Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, eu queria, antes de dar meu voto, fazer algumas considerações. Primeiro, eu queria ser solidário e parabenizar V. Ex^a pela coerência, pela firmeza, pelo equilíbrio, pelo espírito democrático que V. Ex^a teve na condução desse trabalho. V. Ex^a, sempre amadurecido, tem uma larga experiência e, hoje, usou-a aqui, com muita sabedoria, com muita maestria. Portanto, sou solidário ao trabalho de V. Ex^a, principalmente porque V. Ex^a foi benevolente – acatou o pedido do Senador Humberto, submetendo-o a esta plenária, em mais uma demonstração de que V. Ex^a não conduz esta Casa, como muitos dizem, com mão de ferro. Quero parabenizar V. Ex^a.

Agora, Sr. Presidente, dizer que as Senadoras não foram penalizadas é também não querer enxergar. Hoje, no principal jornal da minha cidade saiu uma manchete: "Senadora Ângela Portela vai para a Comissão de Ética". Eu mandei ver em Curitiba e está lá: "Senadora Gleisi vai para a Comissão de Ética". Eu mandei ver no Amazonas: "Senadora Vanessa vai para a Comissão de Ética". O senhor já imaginou a imagem dessas Senadoras hoje perante... Porque fala que vai para a Comissão de Ética, mas por que foi para a Comissão de Ética. Só em ir para a Comissão de Ética, já se está sendo penalizado. Só em ter um processo, já se está sendo penalizado.

A penalidade das Senadoras foi enorme. Primeiro, elas não cancelaram aquela sessão. Elas atrasaram a sessão. Segundo, perderam. Queriam ganhar a votação, e perderam a votação. Terceiro, o Presidente nunca perdeu a sua autoridade: apagou a luz, fez como quis, tocou a hora que quis. E quarto, hoje, todos os principais jornais dos redutos eleitorais dessas Senadoras estão trazendo nas suas manchetes que elas estão na Comissão de Ética, e estão na Comissão de Ética.

Portanto, eu acho que o mandato elas não iriam perder; uma penalidade elas já tiveram. Hoje, elas já estão expostas. Até essa contribuição negativa do Senador Lindbergh aqui as expôs muito mais em nível nacional. Eu acho que o espírito dos Senadores aqui ficou muito bem claro: esta Casa tem assuntos muito mais importantes para conduzir, que é o trabalho em prol da sociedade. E é com esse espírito que eu quero aqui fazer um apelo ao Senador Lindbergh: que ele tenha a grandeza assim como ele teve a grandeza de se exaltar, de se expor e de colocar o Senado nessa exposição, até porque, neste exato momento, eu vi aqui, até pela fala do Senador Davi Alcolumbre – e eu quero parabenizá-lo –, que ele teve uma vontade enorme de colocar o Senador Lindbergh no Conselho de Ética, ele teve essa vontade, mas eu entendi que lá, em Macapá, há atoleiro: é tirar a roda da frente e colocar a roda de trás. Como nós vamos tirar a roda da frente para tirar o carro do atoleiro, não adianta colocar a roda de trás. Mas, neste contexto, era muito importante que o Senador Lindbergh pedisse desculpa a V. Ex^a, pelo menos a V. Ex^a.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:32 Eu voto "sim". Acompanho o Senador Humberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Antes de emitir o meu voto, também gostaria de fazer um comentário.

Eu acho que o que ocorreu foi um fato lamentável. Eu sou relativamente novo no Senado e fiquei realmente assustado porque eu acredito muito em hierarquia, acredito muito em cargo de chefia, respeito, etc. e, até pelo talento e competência das Senadoras, porque elas realmente não são ingênuas, elas têm realmente uma capacidade, que eu admiro muito, toda vez que usam microfone, nos projetos, etc. Então, eu fiquei assustado, mas eu acho que o momento é o momento realmente de pacificar o Senado porque temos coisas importantíssimas.

Com muito prazer, eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Pedro Chaves, "sim".

Senador Roberto Rocha, Corregedor da Casa; Pedro Chaves é o Vice-Presidente do Conselho de Ética.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador João Alberto, Sr's e Srs. Senadores, companheiras e companheiros, permita-me, Presidente, apenas fazer uma breve observação do que presenciei e testemunhei hoje aqui.

Eu estou nesta Comissão exclusivamente pelo fato de ser o Corregedor. Esta é a segunda vez que estou aqui nessa condição.

Eu quero iniciar dando o testemunho como maranhense da vida e da obra do Senador João Alberto. Ele foi prefeito da cidade de Bacabal, foi Deputado Estadual, Deputado Federal vários mandatos, secretário de Estado, Senador de vários mandatos, vice-governador e governador do Maranhão. Poucos de nós têm uma história e uma obra como tem o Senador João Alberto, que aqui foi agredido hoje, e eu senti inclusive no dever de ficar aqui, ao seu lado, não apenas como seu colega, mas como seu amigo, ele que também foi amigo do meu pai e Deputado com ele.

Eu acho que a política é o caminho melhor que a humanidade inventou, descobriu e aprimorou para melhorar a vida das pessoas. Quando esgota a política, inicia o outro caminho que é a porrada. Só existem, portanto, a política e a porrada. Quase teve porrada aqui hoje e está virando moda.

A gente está aqui discutindo o comportamento de colegas Senadoras no plenário do Senado. Elas são do plenário, são Senadoras; o Senador Lindbergh, com todo o respeito, nem desta Comissão é. Então, se elas tentaram evitar aquela votação, mas pelo menos elas são parte daquele plenário; nem deste plenário aqui ele faz parte. Então, eu fico pensando a diferença de comportamento. Eu acho que esse contraste tem que ser extraído daqui hoje, o Senador João Alberto e o Senador Eunício Oliveira, ambos, coincidentemente, do mesmo partido. Então, aqui não está a questão de partido.

O Senador Eunício Oliveira, igualmente com uma história muito grande e uma obra muito grande, teve o comportamento a que ninguém aqui pode fazer nenhuma censura. Eu não sei se fosse o contrário como seria. Por exemplo: semana passada, o País assistiu e o mundo a uma denúncia ao Presidente da República. Não estava em discussão apenas uma



(O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:36 uma denúncia ao Presidente da República. Não estava em discussão apenas uma denúncia, se o Presidente deve ou não deve ser investigado. É claro que todos aqui sabem que o Presidente da República não pode ser réu. Um Senador pode, um prefeito pode, um governador pode, um vereador pode, mas o Presidente não pode. Caso aceitasse a Câmara, hoje teríamos outro Presidente da República. Ora, se um Presidente eleito por um partido grande é considerado ilegítimo, imagina quem não é nem da chapa. É claro que esse eventual substituto, o Presidente da Câmara, não ia resistir 30 dias. Ia cair, e ia entrar um outro Presidente, que é o do Senado, igualmente. Então, que país a gente está fazendo? A questão não é contra a investigação. A questão é contra o fato objetivo de trocar de Presidente. Essa é a questão. Mas a Câmara, por uma decisão que foi, digamos assim, declarada deplorável, resolveu não levar adiante aquela denúncia.

Mas, hoje, esta Comissão, numa atitude inversa, está arquivando uma denúncia. Aqui ninguém está condenando; aqui está se colocando a possibilidade de se investigar um comportamento. É muito ruim, Sr. Presidente, quando político julga político, porque quem julga político – eu aprendi – é o povo. Bom, aquela denúncia contra o Presidente da República foi arquivada, mas ele vai responder depois. Essa aqui, se arquivada, não terá resposta jamais na vida.

Por fim, quero dizer que, se não fosse Corregedor, não estaria aqui. Se estivesse como membro normal, eu votaria para investigar, sim, o comportamento, ainda que fosse para que essas pessoas, colegas Senadoras, tivessem que pedir desculpa – o que é o mínimo – não a nós, mas ao País, porque, se a moda pega... Se, na Câmara de Vereadores do interior do Maranhão ou de qualquer Estado...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Já pegou.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – ... o Vereador disser assim: "Aqui não tem sessão, acabou", ou em qualquer órgão colegiado... Isso é muito grave, isso é muito grave. Nós não podemos desconhecer. A gente só pode resolver um problema quando reconhece que ele existe. Mas, na condição de Corregedor, eu invoco aqui o dever de não emitir juízo de valor. Portanto, eu me abstendo de votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – Eu queria...
O Petecão é suplente e está querendo falar, assim como o José Medeiros.

O Plenário concorda?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, com a palavra o Senador Petecão.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Sr. Presidente, depois eu também gostaria de ter a palavra, se o senhor permitir.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Airton Sandoval.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, colegas, vou ser bem breve. Primeiramente, quero pedir desculpa por esse episódio. Sinceramente, eu vim para cá com medo de o nosso colega ser agredido, do fundo do coração. Eu nunca vi um negócio desses. E essa não é a primeira vez, não; essa não é a primeira vez, não. Quem esteve lá na CAE e acompanhou a sessão da CAE sabe: foi diferente do que nós vimos aqui? Foi diferente do que nós vimos aqui? Não foi diferente, não. Nós estamos abrindo aqui um precedente perigoso. Eu vi o nosso colega Tasso Jereissati ser humilhado no último grau da humilhação, se é que existe esse grau – o último grau da humilhação.

Eu sentei aqui do lado do Sr. João, um senhor de 80 anos – eu creio –, que não merece passar por esse tipo de constrangimento, não. Esse homem acabou de fazer uma cirurgia do coração. Que relacionamento é esse por que as pessoas...



Horário

(O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:40 que relacionamento é esse por que as pessoas não têm o mínimo de respeito? Não é com a questão política, é com o cidadão, é com o ser humano.

Sinceramente, eu vejo assim a boa vontade dos colegas em tentar acalmar. Hoje, eu passei o dia conversando com o Senador Paulo Rocha para que encontrássemos um caminho que não fosse o caminho de punir as colegas. Quem é que quer punir a mulher? Aqui ninguém é contra as mulheres. Essas coitadas foram usadas naquele dia. Eu vi. Ali, sim, fizeram de massa de manobra. Eu vi quando a Fátima tentou levantar e eles segurando para que ela não levantasse, para que atrapalhasse a sessão.

Essa não é a primeira vez. Lá na CAE nós tivemos um episódio idêntico a esse aqui.

Humberto Costa está certo. Vamos apresentar uma proposta para que possamos entrar num entendimento. Mas é dessa forma, no diálogo, no respeito, ouvindo as pessoas, ouvindo o contraditório, ouvindo os que falam a favor. É por isso que o nome disso aqui é Parlamento, é para parlar, é para falar. Se fosse na porrada, seria "porramento". As pessoas pensam que vão levar isso aqui no grito? Não vão.

Aqui não tem ninguém mais homem do que ninguém não. Aqui não tem ninguém melhor que ninguém. Aqui tem pessoas mal-educadas mais do que os outros, tem pessoas que não respeitam mais que os outros, aí tem.

Eu vim para cá me expor. Eu não sei o que leva uma pessoa a criar um clima desse. Eu queria saber. Eu queria saber o que leva uma pessoa a criar um circo desse. A palavra certa é circo.

Porque, sinceramente, eu não tinha coragem. Eu tenho 30 anos de mandato. Fui presidente da assembleia do meu Estado por quatro mandatos. E lá não tinha isso não.

Lá, no Acre, eu faço oposição ao PT durante 20 anos. E lá não tem negócio de oposição não. Lá é para matar mesmo. Em momento algum nós chegamos a esse extremo, respeitamos, dialogamos, enfrentamos.

Por isso, amigos, colegas, quero parabenizá-los pela decisão. Eu, sinceramente, se votasse, não votaria. Eu votaria com o Senador Flexa. Porque eu acho isso um absurdo, está passando do limite. Eu quero ver na próxima vez, quando sentarem lá em cima daquela mesa, só está faltando isso. Porque aqui acabou a reunião hoje. Só há reunião na hora em que eles querem, sob pena de não haver reunião. Para que serve isso?

Nossos seguranças se humilhando aqui. Ah, não vai sair e acabou. Não sai. Para que serve segurança nesta Casa?

Quero só parabenizar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Obrigado, Senador Petecão.

Com a palavra, José Medeiros e, por último, Airton Sandoval.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Sr. Presidente, estou aqui há pouco tempo. E nesse pouco tempo que estou aqui eu tive muitas alegrias e raras tristezas, todas elas relativas a atitudes da oposição que



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:44 relativas à atitude da oposição com que, de uma forma completamente antidemocrática, tem se postado em todos os momento, em todas as discussões por que passamos neste Congresso, neste Senado. Eu acho que essas coisas têm que mudar.

Se existe um Regimento que estabelece penalidades e obrigações, eu acho que a obrigação nossa é fazer valer esse Regimento, fazer valer essas coisas.

Eu fui o primeiro a votar e votei com a decisão de V. Ex^a, porque, para mim, era a decisão justa e correta. Se não tomamos atitudes, as atitudes tomam conta de nós. E nós não devemos deixar passar em branco as atitudes que estão acontecendo com a oposição nesta Casa.

O que aconteceu aqui hoje acabou de me decepcionar ainda mais. Eu nunca esperei que um Senador da República, que representa o seu Estado e a sua população, pudesse ter atitudes dessa natureza. Não só não é atitude de político, não é atitude de um ser humano, que tem que ter respeito ao seu semelhante. E eu não vi esse respeito aqui, nem ao semelhante!

Eu fui o primeiro a votar, Presidente, e votei com V. Ex^a. Eu já estava sentindo as movimentações aqui ao meu lado. Eu sou novato aqui, mas eu já estou bem acostumado a entender a movimentação das pessoas. Eu vi os sinais assim e sabia que alguma coisa estava acontecendo, mas eu tinha que votar de acordo com os meus princípios e votei. Sou o único, mas solidão não faz mal a ninguém. O que faz mal é acompanhar uma maioria que está errada. Eu acho que, neste instante, meus companheiros estão errados, pois nós tínhamos que continuar com esse processo e dar uma punição, nem que fosse uma advertência, porque o desrespeito à Mesa Diretora do Senado é uma coisa muito grave, pelo menos no meu modo de entender as coisas, no meu modo de interpretar a política e a vida desta Nação. Por isso, Sr. Presidente, se eu fosse o último a votar, eu votaria novamente junto com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Senado Federal tem sido, ao longo dos seus quase 200 anos de existência, um dos pilares da estabilidade institucional do Brasil.

Ativo e participante na vida da sociedade brasileira desde o Império, o Senado Federal tem seu papel protagonista na história, tanto que qualquer retrospectiva feita do País, por si só, ostenta comprovadamente que a história do Senado Federal se confunde com a própria história. Numa perfeita simbiose democrática, desempenhando papel fundamental e com participação política e institucional ampla, mútua e constante, o Senado Federal nunca faltou ao Brasil. Esta é a Casa política por excelência, sempre marcada pelo conflito político, pela liberdade de crítica, pela transparência, pela moralidade, pela eficiência, pelo trabalho e por tudo quanto mais da vida democrática – repito, Sr. Presidente: da vida democrática. Sem o Senado, não há democracia; sem democracia, não há liberdade. Estamos na Casa do debate, da controvérsia das ideias e das posições. Do debate nasce a democracia e dela surgem as



Horário**(O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)**

16:48 Do debate nasce democracia e dela surgem as soluções. O Senado Federal, em todos os tempos, idos, presentes e vindouros, será sempre desafiado a promover mudanças que recoloquem o Brasil em sintonia com profundas transformações nacionais e mundiais, fazendo com que a história verdadeiramente aconteça.

Esse é o papel fundamental da instituição Senado Federal da República. Em todos os episódios da vida pública, o Senado sempre foi protagonista e grandioso em sua trajetória, exceto no lamentável episódio premeditado, repito premeditado, em que foi ocupado por seus Pares, notadamente as Senadoras que respondem neste Conselho de Ética.

Nunca antes na história deste País se viu algo semelhante. Nunca antes na história deste País. Um grupo de Senadoras ocuparam a Mesa Diretora para barrar uma importante matéria: a Reforma Trabalhista. Elas historicamente apequenaram o Senado da República, macularam este ambiente democrático e de debates. O Presidente Eunício Oliveira afirmou que nem na Ditadura se viu uma situação dessas e, o que é pior, Senadores, almoçando na mesa do Senado Federal para todo o mundo ver. Essa cena ridícula rodou o mundo: redes sociais em todo o mundo. Portanto, Sr. Presidente, estamos diante de fatos graves que precisavam ser punidos, para que, de forma pedagógica, o Senado brasileiro retomasse o seu tamanho.

Eu não sou daqueles que me insurjo contra a decisão da maioria. Essa é a democracia. Contudo, junto-me às palavras dos Senadores Flexa Ribeiro e Airton Sandoval. Nós não podemos relativizar o tamanho deste Senado. Esta legislatura, esses Senadores não podem tornar esta Casa menor. Não se trata de dizer que é coisa de somenos importância. Não é coisa de somenos importância porque aqui, desses 81 homens e mulheres, saem medidas e rumos, e a política é feita de símbolo. Uma sociedade se guia pelos seus líderes. Essa que é a grande verdade. E que sinais nós estamos emitindo? Se formos pela lógica, eu vi, como o Senador Lasier Martins disse, que em momento algum, pelo menos admitiram que pudesse ter cometido uma falha sequer. Uma das falhas mais graves que se pode cometer contra a Casa nem ao menos isso, meteram-se a discursar aqui sobre filigranas formais, meteram-se a desqualificar. E não é de hoje que o Senado é desqualificado e passado para a sociedade. Eu já vi aqui dizerem que todos os Pares são canalhas, canalhas. Virou moda dizer que este Senado não tem moral, desqualificando a instituição. Isso tem virado praxe na atitude da maioria desses que estão hoje nesse processo e dos que a defendem. Aqui o Senador Lasier dizia a respeito do cuidado que a gente teria que manter para que isso vire praxe. Olha, Senador Presidente João Alberto, o Senado não emite sinais só para as câmaras e para as Assembleias Legislativas e eu não tenho dúvida de que para as Assembleias Legislativas, é para toda a sociedade.



Horário (O texto a seguir, após ser revisado, fará parte da Ata da reunião.)

16:52 Eu não tenho dúvida de que muitos brasileiros hoje vão ficar com gosto de caixão velho na boca de ver que o Senado deixou que passasse isso em branco porque, se isso já era uma praxe, eu imagino daqui para frente. Na CAE foram quebrados microfones, foram quebrados bens públicos em nome desse suposto direito de protesto. Aqui não é lugar de protesto, aqui é lugar de votação, aqui é lugar de o Parlamento decidir o rumo do País.

Nós não podemos banalizar porque os sinais que se emite a partir daqui se refletem nas ruas. Quando as pessoas começam a ver esses atos de quebra-quebra aqui dentro, elas vão quebrar a Esplanada dos Ministérios porque se acham eivadas de uma certa verdade e elas começam a quebrar coisas. Como nada acontece, começam a apedrejar pessoas. E como nada acontece, quiçá não tenhamos daqui uns dias gente colocando os seus adversários de joelhos e cortando o pescoço.

Esses são os sinais. Nós começamos deixando as raposinhas entrarem e daí a pouco todo o trigal já se foi.

Eu tenho que me quedar perante a maioria, tenho que aceitar a votação, mas saibam os Senadores que na mesma situação estava há poucos dias o Senador Aécio Neves, e o mesmo pedido foi feito a esses mesmos que hoje pediram reconsideração. E sabe o que foi dito? Não. Não.

Então, Senador João Alberto, querer confundir situações não se faz – o Senador Romero Jucá realmente deixou claro aqui –, não faz sentido. Cada situação é uma situação. Naquele momento, o Conselho de Ética entendeu que era uma situação que não deveria; hoje, poderia ter feito diferente. Não está obrigado a todas as situações ser a mesma. Agora, eu me preocupo se todas as vezes... Daqui para frente, isso, com certeza, vai ser uma constante. Doces sonhos, Senador Eduardo Amorim, que isso não vai acontecer mais; isso vai acontecer agora aos borbotões.

Essas são as minhas palavras, quedando-me à autoridade suprema do Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Votaram com o pedido de reconsideração feito pelo Senador Humberto Costa 12 membros titulares do Conselho de Ética; votaram contra o pedido 02 membros titulares. Este Presidente também registra o voto contrário. O Corregedor do Senado, Senador Roberto Rocha, absteve-se de votar.

Assim, por 12 votos a 02 e uma abstenção, respeitando-se a maioria, a denúncia está arquivada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, art. 14. Art. 14, depois do resultado, Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a não foi mencionado.

Está encerrada a sessão.

(Iniciada às 15 horas e 11 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 55 minutos.)

